



000053

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8640 , DE 13 DE maio DE 1998

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, áreas de terreno necessárias à implantação de linha de descarga de estação de tratamento de esgotos.

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40º, do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e à vista do processo nº 29.309/97.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, áreas de terreno abaixo descritas, localizadas à Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro s/n, Distrito de Quiririm, áreas essas necessárias à implantação de linha de descarga de estação de tratamento de esgotos, integrante do projeto de Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgoto Sanitário da Bacia Central de Taubaté:

ÁREA 01 : De propriedade de Lauzina da Silva Mollica

Inicia-se no ponto V-17 de coordenadas topográficas Norte=252313.0440, Este=142014.0403, daí segue com AZ=246° 44' 44" e 78.897m até o ponto V-18, de coordenadas topográficas Norte=252281.8943, Este=141941.5532, confrontando com a área remanescente de Lauzina da Silva Mollica; daí deflete à direita e segue com AZ=327°24'57" e 46.380m até o ponto V-19, de coordenadas topográficas Norte=252320.9746, Este=141916.5756; daí deflete à direita e segue com AZ=336°51'57" e 86.859m até o ponto V-20, de coordenadas topográficas Norte=252400.8495, Este=141882.4500, confrontando neste trecho (V-18 a V-20) com o Rio Quiririm; daí deflete à direita e segue com AZ=62°38'20" e 5.027m até o ponto V-21, de coordenadas topográficas Norte=252403.1597, Este=141886.9144, confrontando com a propriedade da Concretan Transportes Especializados; daí deflete à direita e segue com AZ=156°52'59" e 86.868m até o ponto V-22 de coordenadas topográficas Norte=252323.2717, Este=141921.0172, daí deflete à esquerda e segue com AZ=147°40'56" e 41.644m até o ponto V-23, de coordenadas topográficas Norte=252288.0786, Este=141943.2805; daí deflete à esquerda e segue com AZ=66°44'44" e 74.713m até o ponto V-24 de coordenadas



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

topográficas Norte=252317.5764, Este=142011.9243, confrontando neste trecho (V-21 a V-24) com a área remanescente de Lauzina da Silva Mollica, daí deflete à direita e segue com AZ=154°58'25" e 5.002m até o ponto inicial V-17, confrontando com a Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, perfazendo um perímetro de 425.382m e uma área de 1028.2401m².

ÁREA 02 : De propriedade de Concretan Transportes Especializados

Inicia-se no ponto V-20 de coordenadas topográficas Norte=252400.8495, Este=141882.4500, daí segue com AZ=338° 33'05" e 26.043m até o ponto V-25, de coordenadas topográficas Norte=252425.0888, Este=141872.9270; daí deflete à direita e segue com AZ=340°59'52" e 125.629m até o ponto V-26, de coordenadas topográficas Norte=252543.8721, Este=141832.0218; daí deflete à esquerda e segue com AZ=333°11'05" e 91.560m até o ponto V-27, de coordenadas topográficas Norte=252625.5864, Este=141790.7179; daí deflete à direita e segue com AZ=346°39'17" e 71.407m até o ponto V-28, de coordenadas topográficas Norte=252695.0655, Este=141774.2360; daí deflete à esquerda e segue com AZ=337°47'01" e 42.541m até o ponto V-29; de coordenadas topográficas Norte=252734.4485, Este=141758.1509; daí deflete à direita e segue com AZ=339°43'52" e 96.162m até o ponto V-30, de coordenadas topográficas Norte=252824.6562, Este=141724.8375, confrontando neste trecho (V-20 a V-30) com o Rio Quiririm; daí deflete à direita e segue com AZ=33°38'50" e 6.187m até o ponto V-31, de coordenadas topográficas Norte=252829.8066, Este=141728.2655, confrontando com o Rio Paraíba do Sul; daí deflete à direita e segue com AZ=159°43'51" e 99.415m até o ponto V-32, de coordenadas topográficas Norte=252736.5473, Este=141762.7058; daí deflete à esquerda e segue com AZ=157°47'51" e 42,542m até o ponto V-33, de coordenadas topográficas Norte=252697.1599, Este=141778.7815; daí deflete à direita e segue com AZ=166°34'48" e 71.806m até o ponto V-34 de coordenadas topográficas Norte=252627.3150, Este=141795.4466; daí deflete à esquerda e segue com AZ=153°11'05" e 91.151m até o ponto V-35, de coordenadas topográficas Norte=252545.9658, Este=141836.5659; daí deflete à direita e segue com AZ=160°59'16" e 125.368m até o ponto V-36; de coordenadas topográficas Norte=252427.4363, Este=141877.4068; daí deflete à esquerda e segue com AZ=158°36'46" e 26.072m até o ponto V-21, de coordenadas topográficas Norte=252403.1597 Este=141886.9144, confrontando neste trecho (V-31 a V-21) com a área remanescente da Concretan Transportes Especializados; daí deflete à direita e segue com AZ=62°38'20" e 5.027m até o ponto inicial V-20, confrontando com a propriedade de Lauzina da Silva Mollica, perfazendo um perímetro de 920.9200m e uma área de 2274.2660m².

ARTIGO 2º : As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-1164, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º : As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP.

ARTIGO 4º :Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de *março* de 1998, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, po Jacques Félix.

Antonio Mario Ortiz
ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Arquiteto Luiz Carlos Ferreira Pompeo
ARQUITETO LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 13 de *março* de 1998.

Maria Helena Campos Hottum
MARIA HELENA CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA